



JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal n.º 733, de 17 de outubro de 2016, solicitamos o pagamento das empresas **Escola de Educação Infantil Rocha e Lemos Ltda, Nana Nenê II Educação Infantil Ltda, Matriz e Filial, Valdomiro Junior de Oliveira ME, Escolinha Infantil Amor Perfeito Ltda e Elizandra Santos da Silca e Cia Ltda**, uma vez que houve atraso na ordem contábil na liberação dos empenhos e com isso as notas das empresas só foram geradas em 25/01, o que deveria ter sido em 19/01. Dessa forma, solicitamos a liberação do pagamento para custeio dos professores e para alimentação das crianças, pois se trata de serviço essencial à manutenção das escolas contratadas.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de fevereiro de 2021.


Josélia Maria Lorence Fraga
Secretária Municipal da Educação


Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal